



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.040, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.065.000,00 (um milhão e sessenta e cinco mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Serviços Urbanos – SU; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; Segurança e Mobilidade – SC; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; Procuradoria Geral do Município – PG; Fazenda – SF; e Turismo e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.065.000,00 (um milhão e sessenta e cinco mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	1	R\$ 200.000,00	PESSOAL CIVIL
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	55	R\$ 20.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	225	R\$ 25.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	315	R\$ 170.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	400	R\$ 275.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	611	R\$ 50.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	635	R\$ 95.000,00	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	676	R\$ 65.000,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	735	R\$ 155.000,00	PESSOAL CIVIL
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	814	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 1.065.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.126.0023.2.134	3.3.90.40.00	01.000.0000	37	R\$ 200.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.30.00	01.000.0000	65	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.39.00	01.000.0000	70	R\$ 715.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.30.00	01.000.0000	236	R\$ 25.000,00	ORDINÁRIO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 10 de dezembro de 2025.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.39.00	01.000.0000	648	R\$ 95.000,00	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.171	3.3.90.31.00	01.000.0000	782	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.065.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de dezembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município